

PROJETO DE LEI Nº CM-030/2007

Adiciona o item 03.02.046 ao item SB/1 do item 03.02 - SB-Serviço de Bairro, item III - Uso Serviço do Anexo II da Lei 2.418 de 25/03/1988, que dispõe sobre o uso e a ocupação de solo.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Adiciona o item 03.02.046 ao item SB/1 do item 03.02 - SB-Serviço de Bairro, item III - Uso Serviço do Anexo II - Categoria de Uso, da Lei 2.418 de 25/03/1988, que dispõe sobre o uso e a ocupação de solo, com a seguinte redação:

“Anexo II ...Categoria de uso.....
III - Uso Serviço.....
SB/1
03.02 - SB - Serviços de Bairro.....
03.02.46 - Cervejaria, Bar Dançante.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de março de 2007.

Antonio Davi Filho
Vereador PMDB

JUSTIFICATIVA

A proposta de projeto de lei que adiciona o item vem primeiramente atualizar os itens ali mencionados, fazendo com novos mercados venham a prosperar no local onde é caracterizado Zona Comercial II.

Desta forma abri-se portar, ao invés de fechar para novos rumos que o setor comercial da cidade venha a seguir, atualizando conceitos e modernizando nossa legislação no que se refere a liberação de atividades comerciais em nossa municipalidade.

Divinópolis, 13 de março de 2007.

Antonio Davi Filho
Vereador PMDB